



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.051, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Autógrafo nº 4/2024 – Projeto de Lei nº 7/2024

Altera a Lei nº 10.947, de 4 de outubro de 2023, de forma a retificar o documento de identificação da donatária que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de janeiro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.947, de 4 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica desafetado do uso comum ou do uso especial o imóvel de propriedade do Município objeto da matrícula nº 106.462, registrada no Livro nº 2 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do Processo nº 50141/2023, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara, estando o Município autorizado a aliená-lo, mediante doação onerosa, a Dhelta Usinagem e Ferramentaria Indústria e Comércio Ltda., sociedade empresária de quotas por responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 05.974.770/0001-59, vencedora do Chamamento Público nº 01/2023, realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em obediência ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.”
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).